



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

LEI N°. 682/2009

Marzagão-GO, 05 de junho de 2009.

Autoriza a realização de gastos com a comemoração do aniversário de emancipação política do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGAO**, Estado de Goiás, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de gastos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a comemoração do aniversário da cidade de Marzagão no ano de 2009.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, aos cinco dias do mês de junho de 2009.


Carlos A. Gonzaga

Prefeito